PARECER Nº 067/2023 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Projeto de Lei Ordinária nº CM 011/2022

1. Relatório

Trata-se de projeto de lei complementar de autoria do Exmo. Vereador Flávio Marra, que "declara de utilidade pública a Associação de Apoio aos Animais Abandonados – A4."

Em resumo, o projeto de lei propõe conceder o título de utilidade pública a entidade associativa que desenvolve atividades de assistência aos animais abandonados.

Em sua justificativa, o autor do projeto argumenta que a "Associação de Apoio Aos Animais Abandonados-A4, há anos vem prestando ao Município de Divinópolis, um trabalho de relevante utilidade pública, uma vez que, voluntariamente, de forma filantrópica, assiste aos animais de rua, evitando desta forma, um grave problema de saúde pública. Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), estima-se que, no Brasil, há mais de trinta milhões de animais abandonados, a estimativa é de um animal abandonado para cada nove pessoas, e a tendência é que esse número cresça ainda mais e, tal situação, necessita de um controle. Animais de rua, além de espalhar lixo pelas vias públicas, podem ser contaminados e transmitir várias doenças, como toxoplasmose, ancilostomíase ou larva migrans cutânea (bicho geográfico), raiva, dipilidiose, leptospirose, dermatomicoses, esporotricose, psitacose, leishmaniose e etc., sendo que, a Associação de Apoio Aos Animais Abandonados-A4, recolhe animais, prestando a devida assistência, como tratamento veterinário adequado e encaminhamento para adoção, bem como, a castração dos animais, contribuindo grandemente para o controle populacional desses animais."

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela ilegalidade e antijuridicidade do projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da

Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

2. Fundamentos

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alínea “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

Considerado o apontamento de impedimento para a tramitação regular do projeto, e não tendo sido promovida sua regularização pelo autor dentro do prazo regimental, mostra-se evidente o desinteresse do auto no projeto apresentado e inviável considerar que a proposta promova o atendimento ao interesse público. As razões encetadas no projeto de lei apresentado mostram-se suficientes para que se recomende sua não aprovação.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o parecer pela **NÃO APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº CM 011/2022.

Divinópolis, 30 de março de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
ROGER ALISSON VIEGAS BARBOSA
CPF 07567842637 DATA 22/03/2023
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ASSINADO DIGITALMENTE
HILTON DE AGUIAR
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Roger Viegas	**Hilton de Aguiar**	**Edsom Sousa**
Vereador Presidente da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis	Vereador Secretário e Relator da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis	Vereador Membro da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis